CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA – PL 0436/07

Cresce, atualmente, em todo o Mundo e especialmente no Brasil, a prática de esportes radicais, cada vez mais perigosos e excitantes.

Entre essas práticas destaca-se o "bungee jump", aquela na qual uma pessoa se joga em queda livre de grande altura, sendo sua descida limitada e, ao final, amortecida por cabos elásticos.

Ocorre que não obstante a adrenalina e a sensação de triunfo após cada salto bem sucedido, esse tipo de esporte tem acarretado não poucos perigos, trazendo, eventualmente, danos irreversíveis para a saúde dos praticantes e até mesmo sua morte.

Recorde-se o recente caso da morte da estudante Letícia Amaro Rodrigues, de 20 anos, que faleceu após pular de "bungee jump" em um pontilhão na ligação entre Araguari e Uberlândia, quando a cinta que a segurava se rompeu, fazendo com que ela caísse de uma altura de 50 metros.

Ainda quando esse esporte não implique em casos de morte, sua prática pode causar sérios problemas na retina dos olhos do praticante, como ocorreu com a advogada Lilia Toledo Diniz que constatou, quatro anos após ter saltado de uma ponte, que havia buracos em sua retina que lhe poderiam trazer uma cegueira.

Esses casos são meros exemplos, entre vários outros, sobre as não desprezíveis conseqüências possíveis do "bungee jump".

Proibir a prática desse esporte radical não resolveria os problemas que ele potencialmente apresenta, pois só faria com que os jovens o considerassem mais atraente, a ser realizado na clandestinidade, com o gosto da aventura que só o proibido permite. Ressalte-se que nessas condições tal esporte seria praticado em condições mais perigosas. Nesse sentido, a permissão com regulamentação apresenta-se como a melhor alternativa, pois permitirá sensível diminuição de riscos com fiscalização eficaz, penalização de sua prática abusiva e conscientização dos esportistas de suas possíveis conseqüências nefastas.

Face ao exposto, como medida que visa preservar a vida, a integridade física, a saúde e o patrimônio de cidadãos, na sua imensa maioria jovens, que, na sua audácia, desconhecem todos os aspectos envolvidos na prática do "bungee jump" ou inibir empresários que a título de promoverem esportes de aventura mostram-se irresponsáveis com a vida alheia, pedimos aos nossos Nobres Pares, membros deste Poder Legislativo, que aprovem este projeto de lei.